



PROJETO DE LEI N ° 021/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2012 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2012, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n ° 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n ° 2314 de 06 de outubro de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei Municipal n° 2343 de 09 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO		
06.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00042-007	Serviços de Administração Geral da S.M.A.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente	174.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	194.000,00
--	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO		
06.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00042-007	Serviços de Administração Geral da S.M.A.		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente	44.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO		
06.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00042-008	Manutenção do Almoxarifado		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente	30.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO		
06.001	DIRETORIA GERAL		
04.332.00042-010	Encargos com Contratação de Estagiários		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente	120.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	194.000,00
--	-------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			



0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administrativa			
2007	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.A.	R\$ 1,00	7.452.000,00	7.982.700,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			

Código	Especificação	Unidade	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administrativa			
2008	Atividade: Manutenção do Almoxarifado	R\$ 1,00	174.000,00	224.400,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			
Código	Especificação	Unidade	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
332	SUBFUNÇÃO: RELAÇÃO DE TRABALHO			
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administrativa			
2010	Atividade: Encargos com Contratação de Estagiários	R\$ 1,00	531.000,00	716.100,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS			

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2314 de 06 de outubro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2012
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administrativa		
2007	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.A.	R\$ 1,00	7.452.000,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2012
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administrativa		
2008	Atividade: Manutenção do Almoxarifado	R\$ 1,00	174.000,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2012
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
332	SUBFUNÇÃO: RELAÇÃO DE TRABALHO		
0004	PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administrativa		
2010	Atividade: Encargos com Contratação de Estagiários	R\$ 1,00	531.000,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 01 de Junho de 2012.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

174/12
AS.